



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

Rua 22 de abril, S/N, Centro, Poço Branco/RN, CEP: 59.560-000 CNPJ: 24.193.211/0001-56 -  
Telefone/Fax 3265-2007

**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 04, de 04 de novembro de 2025.**

**PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA SANCIONADA  
TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO  
OU VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL  
PREVISTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 02, de 06 de maio de 2025, pela Câmara Municipal de Poço Branco-RN;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo à extenso interstício;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou voto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto na Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 581, de 06 de maio de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 02/2025, de autoria do Vereador Marco Aurélio Souza de Menezes, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, em 04 de novembro de 2025.

**Marco Aurélio Souza de Menezes  
Presidente**